



**EDITAL**

Nº 339/XII-3º/2017-21

JK

**(Deliberações do Período da Ordem do Dia)**

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2020, realizada no dia 1 de outubro de 2020, a Assembleia Municipal de Almada aprovou:

A Proposta Nº 153/XII-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 22/07/2020, sobre a "Aquisição de frações habitacionais para realojamento de agregados familiares em situação de carência", através da seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO**

*A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea i) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar a aquisição de dez frações habitacionais, no valor global de € 770.500,00, decorrente do exercício de opção de compra ao Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional Cidades de Portugal - FIIFAH ou a quem provar pertencer-lhe, no estado em que se encontram, livres de ónus e encargos e completamente desocupados de pessoas e bens, com exceção dos subarrendatários Municipais, pela Câmara Municipal de Almada que se identificam:*

*1º Fração autónoma designada pela letra "G", correspondente ao 3º andar D, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Vila do Seixal nº 32, da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, inscrito na matriz predial urbana a artigo 1929 da referida Freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 3533, pelo valor de € 72.420,25 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos);*

*2º Fração autónoma designada pela letra "D", correspondente à C/V E do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Ilha do Príncipe, nº 3 da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, inscrito na matriz predial urbana a artigo 4008 da referida Freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 15912, pelo valor de € 54.911,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e onze euros e cinquenta cêntimos);*

*3º Fração autónoma designada pela letra "B", correspondente à C/V Esq., do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Duarte de Melo, n.º 14, da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, inscrito na matriz predial urbana a artigo 1921 da referida Freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 3549, pelo valor de € 49.775,92 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos);*

*4º Fração autónoma designada pelas letras "AL", correspondente ao 8º andar D do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Praceta Bento Moura nº 2, 2 A a 2 C, da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, inscrito na matriz predial urbana a artigo 1242 da referida Freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 2923, pelo valor de € 56.342,65 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos);*

*5º Fração autónoma designada pela letra "E", correspondente ao 1º andar, Direito, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Fernão Lourenço, nº 3, da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, inscrito na matriz predial urbana a artigo 1159 da referida Freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 6301, pelo valor de € 38.460,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta euros);*



**EDITAL**

Nº 339/XII-3º/2017-21

**(Deliberações do Período da Ordem do Dia)**

*6º Fração autónoma designada pela letra "H", correspondente ao 3º andar Direito do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua da Boa Nova, nº 3, da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, inscrito na matriz predial urbana a artigo 581 da referida Freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo predial de Almada sob o nº 1831, pelo valor de € 73.366,87 (setenta e três mil trezentos e sessenta e seis e oitenta e sete cêntimos);*

*7º Fração autónoma designada pela letra "U", correspondente ao 2º andar G do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, Bloco G, da União de Freguesias de Caparica e Trafaria, inscrito na matriz predial urbana a artigo 3955 da referida Freguesia e descrito na 1ª Conservatória do Registo predial de Almada sob o nº 736, pelo valor de € 47.370,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta euros);*

*8º Fração autónoma designada pela letra "W", correspondente ao 7º andar B do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito no Rua dos Três Vales nº 32, da União de Freguesias de Caparica e Trafaria, inscrito na matriz predial urbana a artigo 5068 da referida Freguesia e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 2874, pelo valor de € 49.717,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezassete euros);*

*9º Fração autónoma designada pela letra "K", correspondente ao 3º andar Direito, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua das Flores (Quinta de Santo Amaro), nº 7, da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, inscrito na matriz predial urbana a artigo 878 da referida freguesia e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 22608, pelo valor de € 72.515,70 (setenta e dois mil quinhentos e quinze euros e setenta cêntimos);*

*10º Fração autónoma designada pelas letras "AD", correspondente ao 5º andar C do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito no Rua da Bela Vista n.º 92, da União de Freguesias de Caparica e Trafaria, inscrito na matriz predial urbana a artigo 4971 da referida Freguesia e descrito na 1ª Conservatória do Registo predial de Almada sob o n.º 3021, pelo valor de € 53.670,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta euros).*

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 2 de outubro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)